



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECUR-
SOS HIDRICOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SIM/POA



INSTRUÇÃO DE TRABALHO DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

INSTRUÇÃO N° 005/2024



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 3/30

Em todos os Estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal -SIM/POA.

Em estabelecimentos com inspeção periódica aplica-se 8 autocontroles Limpeza, desinfecção e higiene das instalações; Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores; Controle integrado de pragas; Análises Laboratoriais; Manutenção das Instalações e equipamentos (Incluindo Iluminação; Ventilação; Águas residuais; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo); Controle da potabilidade da água; Controle de temperatura; Seleção de matérias primas, ingredientes e embalagens (Incluindo aquelas destinadas ao aproveitamento condicional).

Para os estabelecimentos com inspeção permanente aplica-se 13 autocontroles (Limpeza, desinfecção e higiene das instalações; Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores; Controle integrado de pragas; Análises Laboratoriais; Manutenção das Instalações e equipamentos(Incluindo Iluminação; Ventilação; Águas residuais; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo); Controle da potabilidade da água; Controle de temperatura; Seleção de matérias primas, ingredientes e embalagens (Incluindo aquelas destinadas ao aproveitamento condicional); Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Material Específico de Risco (MER)

Procedimento de Verificação Oficial pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas Áreas de Inspeção, através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole através da Planilha de Fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental (ANEXO 01)

A fiscalização dos registros deve:

Elaborado por: Itacir Zinn Mostardeiro Médico Veterinário CRMV/PR nº4111	Homologado por: Mike Emiliano Santos Secretário de Agricultura
--	--



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 4/30

- Focar na sua autenticidade,
- Atentar-se para como as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações (anotações feitas nas áreas industriais, durante os monitoramentos/verificações, são características. Os erros feitos durante o preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção)

Procedimentos adotados na verificação fiscal da implantação e manutenção dos autocontroles das empresas

3.1.1 Fiscalização da Limpeza e Sanitização

Na execução da fiscalização de limpeza e sanitização pré e operacional - dos estabelecimentos, o Serviço de Inspeção fará através da inspeção visual, das áreas de inspeção, abrangendo as condições de higiene e sanitização também das construções e estruturas nele compreendidas (forro, teto, tubulações, vigas, paredes, pisos, drenagem de águas, etc.). Também são fiscalizados os procedimentos de limpeza e sanitizações - PPHO pré-operacional e PPHO operacional – verificado-se os mesmos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito nos programas de autocontroles.

Na **fiscalização local** do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização – PPHO pré e operacional - o Serviço de Inspeção devem certificar-se de que:

- Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
- Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
- Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 5/30

- Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

A **fiscalização documental** deve ser realizada pela observação do preenchimento das planilhas dos autocontroles e pela fiscalização, do que está sendo praticado com o que está descrito:

- Deve-se dar atenção aos registros não conformes (desvios e falhas na operacionalização dos programas) e suas conseqüentes ações corretivas.
- As ações corretivas devem ser direcionadas não somente aos equipamentos, instrumentos e utensílios usados no processo, mas também se deve considerar as possíveis condições sanitárias inadequadas em que os produtos foram fabricados, devendo, nessas situações, os programas serem revistos pelas empresas.
- Deve-se verificar se as ações corretivas são devidamente registradas e se todos os documentos são assinados e datados pelos responsáveis dos preenchimentos.
- Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
- Verificar a lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

Quanto ao controle dos procedimentos de limpeza e sanitização

- PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:
- É realizado o controle das superfícies ou existe outro método para

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 6/30

avaliação da eficácia dos programas;

- Os estabelecimentos revisam os programas quando são realizadas alterações nas instalações, equipamentos e utensílios, operações e de pessoal;
- De forma rotineira, as empresas revisam seus registros buscando atualizá-los;
- Quando ocorrer desvios recorrentes ou outro tipo de alteração de matérias-primas ou produto, deve ser avaliado se a ação corretiva é eficiente;
- Os registros reflitam as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;
- É feita avaliação rotineira dos autocontroles, de forma a prevenir a contaminação de matérias-primas e produtos;

3.1.2 Fiscalização Higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários

Na **fiscalização local** do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção devem verificar:

- Verificar se todo pessoal que trabalha, direta ou indiretamente, com as matérias primas ou produtos em quaisquer fases do processo, exercitam práticas higiênicas conforme normas sanitárias;
- Se os hábitos higiênicos, como a lavagem e desinfecção de mãos e antebraços à entrada das seções, a higiene corporal e outros, estão sendo praticados;
- Se há cruzamento dos operários que trabalham em áreas sujas e áreas limpas;
- Se uniformes e acessórios usados pelos colaboradores se encontram higienizados; (aventais, calças, gorros e máscaras, assim como os equipamentos de proteção individual - EPI) e são depositados em lugares apropriados e predeterminados.
- Se todos os operários que trabalham no interior da indústria estão saudáveis;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 7/30

Se na ocorrência de doenças, lesões, ou em casos de portadores de agentes de toxinfecções alimentares ou Doenças transmitidas por alimentos (DTA), implicam no remanejamento temporário dos operários em atividades que não interfiram na qualidade higiênico sanitária dos produtos;

- Se há cronograma e realização de treinamentos e capacitação;
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;
- Se há registros auditáveis.

Na **fiscalização documental** do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar:

- Se na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
- Se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se as mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
- Se existem registros de verificações e monitoramentos em documentos padronizados e efetivamente utilizados;
- Se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos. Aqui se incluem os funcionários dos Serviços de Inspeção e excluem-se os funcionários administrativos das empresas, quando os mesmos não entrem em contato rotineiramente com matérias-primas e produtos.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 8/30

3.1.3 Fiscalização Manutenção das Instalações e Equipamentos (Incluindo iluminação, ventilação, calibração e águas residuais).

Avaliar se as instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, se funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada.

As manutenções realizadas devem ser corretivas ou preventivas, evitando contaminações no produto. As manutenções realizadas na empresa devem ser registradas em planilha específica. Durante a fiscalização **no local** será observado:

- Se o forro, teto, parede ou pisos estão necessitando de reparo;
- Se há correta vedação das portas, janelas, etc....se o escoamento da água está adequado;
- Se os equipamentos necessitam de reparos ou se precisam de ajustes para melhor higienização;
- Se os recipientes destinados aos produtos não comestíveis estão identificados;
- Se o monitoramento é realizado conforme descrito no programa;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia da mesma foi verificada;
- Se há registro auditável;

Na fiscalização **documental** será observado:

- Se existem Registros da manutenção de equipamentos e instalações;
- Se são realizados registros de manutenção preventiva e corretiva;
- A frequência de monitoramento;

No que se refere a iluminação, na **fiscalização local** da iluminação o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 9/30

- Se a cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
- Se as luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
- Se todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas.

Na fiscalização **documental** será observado:

Na fiscalização documental o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Se os registros refletem as situações encontradas;
- Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes;
- Se a registros dos Lux no PPRA do estabelecimento.

Em relação a ventilação o serviço de inspeção na **fiscalização local** deve observa-se:

- A situações em que ocorram a formação de vapores, condensações e formação de gelo possam comprometer o processo produtivo;
- Se a ventilação é adequada ao controle de odores indesejáveis e vapores que podem alterar os produtos ou mascarar odores de deterioração ou de alguma outra forma alterar os produtos;
- Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;
- Se nos casos onde a condensação é esperada, o PPHO é eficientemente aplicado;
- Se as aberturas são protegidas contra a entrada de agentes contaminantes;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 10/30

Na fiscalização **documental** deve observar:

- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;

Referente as águas residuais durante a fiscalização **Local** do serviço de inspeção serão observadas:

- Se o sistema de recolhimento de águas residuais é capaz de drenar todo o volume produzido;
- Se o sistema de recolhimento de águas residuais não entra em contato com água de abastecimento;
- Se o sistema de recolhimento de águas residuais e de resíduos sólidos não entram em contato com equipamentos e utensílios;
- Se as instalações foram projetadas de forma a facilitar o recolhimento das águas residuais e dos resíduos sólidos;
- Se o sistema de tubulação é instalado de maneira a evitar o refluxo de águas e gases;

Na **fiscalização documental** deve observar:

- Se o monitoramento é realizado;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;

No que diz respeito a **fiscalização local** do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle o Serviço de Inspeção devem fiscalizar:

- Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;
- Se há registro da última data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Na **fiscalização documental** do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle o Serviço de Inspeção devem verificar:

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 11/30

- Se o programa de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
- Se há registros das ações;
- Se os registros estão assinados por seus responsáveis;
- Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações;
- Se as ações corretivas e preventivas praticadas estão descritas nos autocontroles;
- Se os registros e documentos estão à disposição do Serviço de Inspeção;

3.1.4 Fiscalização Potabilidade da Água

O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os **processos industriais** garantirem inocuidade.

Na fiscalização no local será observado:

- Se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente
- Se há Identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
- Avaliação das condições gerais das caixas d'água do estabelecimento;
- Avaliação dos resultados da análise laboratorial;
- Se a água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 12/30

- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;
- Se há registros auditáveis.

Na fiscalização documental serão observados:

- Os registros da higienização dos reservatórios;
- Os registros de controle de cloro e pH estão adequados;
- A periodicidade do envio de amostras de água de abastecimento para análise microbiológica.

3.1.5 Fiscalização Seleção de Matérias Primas Ingredientes e Embalagens.

Compreende os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, a procedencia, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Durante a fiscalização local será observado:

- Se todo produto recebido tem origem ou registro no órgão competente;
- Se as matérias primas de outro estabelecimento estão acompanhados dos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
- Se toda matéria prima recebida, passa por inspeção e sofre tratamento adequado através de controles específicos.
- Se há controle de estoque;
- Se há cadastro de fornecedores;
- Se as embalagens estão integras;
- Se as matérias primas foram recebidas em condições de transporte apropriadas;
- Se as matérias-primas e produtos são recebidos e mantidos em temperaturas compatíveis com a sua natureza (resfriadas, congeladas e

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 13/30

outras) e de forma organizada que permita bons procedimentos de inspeção;

- Se os ingredientes são manipulados e empregados de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e mantidos no local de preparação do produto em quantidades suficientes ao seu consumo por períodos restritos;
- Se o emprego de aditivos de uso restrito e controlado como nitrito é objeto de controle operacional e documental;
- Se os ingredientes são armazenados em local separado, mantido em condições higiênicas e se preparados previamente, o suficiente em porções para cada uso;
- Se no caso de fracionamento, matérias primas e ingredientes são controlados, através da identificação, a forma de uso, data de validade e lote;
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;
- Se há registros auditáveis.

Na fiscalização documental será observado:

Na fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem o Serviço de Inspeção deve verificar:

- Se a empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem
- Se o que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 14/30

3.1.6 Fiscalização Controle Integrado de Pragas

Durante a **fiscalização Local** será observado:

- Inspeção do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
- Revisão das armadilhas e iscas internas e externas;
- Revisão das barreiras (cercas, tela, portas, janelas e aberturas em geral);
- Se as áreas externas são mantidas de maneira a evitar a proliferação de insetos e roedores;
- Se os produtos químicos utilizados no estabelecimento são registrados em órgão competente – ANVISA.
- Se os produtos possuem instruções de uso;
- Se os produtos químicos são mantidos em locais adequados e sob controle restrito;
- Se os dispositivos para controle de pragas na área externa e no perímetro industrial são identificados e distribuídos conforme previsto no mapa de armadilhas e layout da empresa;
- Se todas as aberturas para área externa são teladas;
- Se os produtos incluídos nos dispositivos apresentam proteção contra intempéries e são renovados sistematicamente;
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;
- Se há registros auditáveis

Na fiscalização documental será observado:

Na fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização.

- Se os registros refletem as situações encontradas;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 15/30

- Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

3.1.7 Fiscalização Controle de temperatura

Durante a fiscalização **Local** do serviço de inspeção será observado:

- As temperaturas de ambientes;
- As Temperaturas dos equipamentos;
- As Temperaturas das operações;
- As Temperaturas dos produtos/matérias primas;
- Se as temperaturas de referência para o controle das etapas do processo são fundamentadas em bases técnico-científicas e dispositivos regulamentares;
- Se o estabelecimento está efetuando e registrando todas as mensurações de temperaturas indispensáveis ao controle do processo em todas as suas etapas.

Na fiscalização **documental** será observado:

Na fiscalização documental do controle das temperaturas o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
- Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
- Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção;
- Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 16/30

- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;
- Se há registros auditáveis.

3.1.8 Fiscalização Análises laboratoriais

Na **fiscalização local** dos controles laboratoriais e de análises o Serviço de Inspeção devem fiscalizar:

- Se o plano de amostragem descrito está sendo cumprido;
- Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
- Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
- Se os analistas dominam as técnicas realizadas;
- Se a unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recall, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis.

Na fiscalização **documental** será observado:

- Se a frequência está obedecendo o cronograma da inspeção
- Se a empresa possui plano de amostragem descrito;
- Se o plano de amostragem é efetivamente cumprido;
- Os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos em caso de recall.

Quando da existência de laboratório observar-se:

- Possui manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas em base de metodologias científicas reconhecidas;
- Se existe manual de boas práticas laboratoriais;
- Se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 17/30

3.1.9 Fiscalização de Vestiários, Sanitários e Barreiras Sanitárias

Na fiscalização **local** de Vestiário, Sanitários e Barreiras sanitárias o Serviço de Inspeção devem fiscalizar:

- Se vestiários, sanitários tem comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
- Se são em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
- Se foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
- Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
- Se as barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido ou similar, toalhas de papel descartável, não reciclado), água potável de fluxo contínuo;
- Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.
- Se existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial.

Na fiscalização **documental** será observado:

Na fiscalização documental o Serviço de Inspeção deve verificar se:

- Se os registros refletem as situações encontradas;
- Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes;
- Se após a tomada de ações corretivas, a eficácia das mesmas foi verificada;

3.1.10 Fiscalização de Procedimentos sanitários das operações - PSO

Durante a fiscalização **Local** do serviço de inspeção irá observar:

- Se todas as superfícies que têm contato direto com os produtos como, equipamentos, utensílios ou instrumentos de trabalho são limpas e

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 18/30

sanitizadas com a frequência necessária para evitar condições anti-higiênicas ou a alteração dos produtos.

- Se os utensílios são resistentes durante a sua utilização, não alteram as características gerais do produto, são de fácil limpeza e encontram-se em bom estado de conservação;
- Se durante a obtenção da matéria prima, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto
- Se nas etapas de manipulação e processamento, as operações são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto (evitando acúmulo de produto, contaminações cruzadas, contra fluxos e embalagens desprotegidas);
- Se o vapor que entra em contato direto com os produtos é filtrado de forma adequada;
- Se há compatibilidade dos produtos armazenados no mesmo ambiente, quanto a sua natureza, temperatura e embalagens;
- Se os produtos, logo após sua obtenção, recebem embalagem primária previamente a secundária, se for o caso;
- Se as embalagens secundárias são previamente aprovadas, de primeiro uso, de modo a garantir as características gerais do produto;
- Se os produtos são armazenados observando a separação estrita por destino, lote ou partida, se há a liberação preferencial dos produtos mais antigos (“primeiro que entra, primeiro que sai” – PEPS).
- Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
- Se os veículos de transporte e contentores de produtos são projetados, construídos, higienizados e dotados de equipamentos que assegurem a manutenção da temperatura;

Na fiscalização documental do controle dos procedimentos sanitários das operações-PSO, o serviço de Inspeção deve verificar:

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 19/30

- Se os estabelecimentos dispõem de documentos que confirmem a adequação dos produtos químicos ao seu uso nos respectivos ambientes de processamento/manipulação de alimentos.
- Se os coadjuvantes de tecnologia e demais ingredientes que entram na preparação ou formulação do produto são inócuos, devidamente registrados e empregados nas quantidades previstas e estão sob controle estrito do estabelecimento;
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;

3.1.11 Fiscalização do Controle de formulação dos produtos

Na **fiscalização local** do controle de formulação dos produtos o Serviço de Inspeção devem fiscalizar:

- Se a empresa possui autorização para fabricação e registro dos produtos fabricados;
- Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelo Serviço de Inspeção;
- Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelo Serviço de Inspeção;
- Se há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes;
- Se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação, aos produtos adulterados.

Na **fiscalização documental** do controle de formulação dos produtos o Serviços de Inspeção deve verificar:

- Se as empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 20/30

- Se esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
- Se as empresas são recorrentes em produzir em desacordo com os padrões estabelecidos por legislação vigente ou pela formulação aprovada
- Se os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
- Se os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

3.1.12 Fiscalização do Bem-Estar Animal

A fiscalização do Bem Estar Animal deve atentar se os estabelecimentos atendem as legislações específicas vigentes, de forma a avaliar o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

Na **fiscalização local** de bem-estar animal o Serviço de Inspeção deve fiscalizar:

- As Condições de transporte dos animais;
- Se o descarregamento dos animais é realizado através de manejo adequado;
- Se a permanência dos animais no recinto de espera, obedece ao jejum hídrico no tempo adequado e não superior ao destinado ao abate.
- Se o manejo é com o mínimo de excitação e desconforto, proibindo-se qualquer ato ou uso de instrumentos agressivos a integridade física dos animais
- Se o método de contenção é eficaz, sem prejuízo das condições de bem estar animal;
- Se o método de insensibilização é eficiente e condiz com as normativas vigentes

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 21/30

Na **fiscalização documental** o Serviços de Inspeção deve verificar:

- Se a implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das **empresas de abate** sob o ponto de vista humanitário, em que a prioridade é oferecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
- Se o monitoramento é realizado conforme programa descrito;
- Se para as não conformidades observadas pelo estabelecimento foram adotadas as medidas corretivas pertinentes;

3.1.13 Fiscalização do Material Específico de Risco (MER)

Na **fiscalização local** do Material Especifico de Risco (MER) o Serviço de Inspeção deve fiscalizar:

- Se o plano de recolha do MER está sendo cumprido;
- Se o procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
- Se os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
- Se os recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
- Se material de risco é descartado da forma correta;
- Se existe compatibilidade entre o volume de MRE retirado e o volume de abate;
- Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
- Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

Na **fiscalização documental** do Material Especifico de Risco (MER) o Serviço de Inspeção deve verificar:

- Se o programa é embasado em métodos científicos e legislações;
- Se o programa é efetivamente cumprido;
- Se os registros refletem o verificado in loco.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



3.2 FREQUÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

3.2.1 Fiscalização Local

O Serviço de Inspeção deve inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, utilizando a Planilha de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 01) para registro do verificado durante as inspeções.

3.2.1.2 Fiscalização Higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários; Manutenção das Instalações e Equipamentos (incluindo iluminação, ventilação, calibração e águas residuais); Potabilidade da Água; Seleção de Matérias Primas Ingredientes e Embalagens; Controle Integrado de Pragas; Controle de temperatura; Análises Laboratoriais Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Material Específico de Risco (MER).

O Serviço de Inspeção deve inspecionar através da inspeção visual todos os programas de autocontrole, com frequência mínima mensal utilizando a Planilha de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (ANEXO 01).

3.2.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 23/30

se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Planilha de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco e Documenta (ANEXO 01)

4. PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1 Aprovação dos programas de autocontrole

Os autocontroles devem ser entregues ao SIM/POA, que irá realizar a verificar e avaliar se os mesmos contemplam as orientações mínimas contidas nessa Instrução de Trabalho. Os autocontroles ser devem implantados pelo estabelecimento os quais serão fiscalizados pelos Serviços de Inspeção do Município.

4.2 Atualização dos programas de autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PACs não necessitam ser comunicado ao SIM/POA, nos demais casos, a empresa comunica ao SIM/POA qual PAC sofreu alterações.

4.3 Cronograma de fiscalização

O cronograma de fiscalização documental é realizado anualmente pelos responsáveis do serviço de inspeção, onde deve contemplar a fiscalização de todos os autocontroles no período de um ano (ANEXO 02- Modelo 01 e Modelo 02).

4.4 Relatório de Não Conformidade (RNC)

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 24/30

legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (ANEXO 03).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório, por ano, em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida, quais os itens dos programas de autocontrole infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve apor sua assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega, listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 01/2024, 02/2024) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC, quando as irregularidades não tiverem impactos diretos e críticos no processo de produção. Caso contrário, o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 25/30

ANEXOS

ANEXO 01- Planilha de Fiscalização das áreas de inspeção in loco e documental.

ANEXO 02- Cronograma de verificação do autocontroles documental.

a) Modelo 01 – Inspeção Periódica.

b) Modelo 02 – Inspeção Permanente.

ANEXO 03- Relatório de Não Conformidade – RNC.

ANEXO 04- Modelo de Documento de Plano de Ação.

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 26/30

ANEXO 01 - LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO		
PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL: (Limpeza, desinfecção e higiene das instalações; Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores; Controle integrado de pragas; Análises Laboratoriais; Manutenção das Instalações e equipamentos; Controle da potabilidade da água; Controle de temperatura; Seleção de matérias primas, ingredientes e embalagens; Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Iluminação; Ventilação; Águas residuais; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Material Específico de Risco (MER))		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: Na primeira coluna, para cada estabelecimento deve identificar o local/área/verificação da fiscalização. No campo Equipamentos/Utensílios/Instalações/Procedimentos descrever o que será verificado <i>in loco</i> e documental. Preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área/verificação, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser <u>descritas</u> as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível no final da página e rubricar no fim de cada página.		
Estabelecimento:		Registro no S.I.M:
Município:		Data:
Local / Área / Verificação	EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS/INSTALAÇÕES/PROCEDIMENTOS	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da não conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal <i>in loco</i>	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO****VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE**

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 27/30

ANEXO 2 -a- CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL**MODELO 01 -ESTABELECIMENTO INSPEÇÃO PERIODICA-
CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL ANUAL**

Nº	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE - PAC	ANO:											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Limpeza, desinfecção e higiene das instalações	X						X					
02	Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores		X						X				
03	Controle integrado de pragas		X						X				
04	Análises laboratoriais			X						X			
05	Manutenção das instalações e equipamentos				X						X		
06	Controle de potabilidade da água					X						X	
07	Controle de temperatura					X						X	
08	Seleção de matérias – primas, ingredientes e embalagens.						X						X

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO**

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 28/30

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE
AUTOCONTROLE****ANEXO 2 -b- CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL****MODELO 02 -ESTABELECIMENTO INSPEÇÃO PERMANENTE-
CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL ANUAL**

Nº	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE - PAC	ANO:											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Limpeza, desinfecção e higiene das instalações	X											
02	Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos manipuladores		X										
03	Controle integrado de pragas		X										
04	Análises laboratoriais			X									
05	Manutenção das instalações e equipamentos				X								
06	Controle de potabilidade da água					X							
07	Controle de temperatura					X							
08	Seleção de matérias – primas, ingredientes e embalagens.						X						
09	Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias						X						
10	Iluminação;							X					
11	Ventilação							X					
12	Águas residuais								X				
13	Procedimentos sanitários das operações - PSO									X			
14	Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo										X		
15	Controle de formulação dos produtos										X		
16	Bem-estar animal											X	
17	Material Específico de Risco (MER)												X

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 29/30

ANEXO 3 – MODELO DE RNC usado nas fiscalizações do SIM/POA

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE		
1. Data e hora	2. Relatório nº	3. Estabelecimento e nº do sim:
4. Para (nome e cargo)		5. Embasamento legal
6. Descrição da não conformidade:		
7. Reincidente () NAO () SIM Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do fiscal do SIM:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do responsável pelo estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do responsável pelo estabelecimento (plano de ação)		
13. Assinatura do responsável pelo estabelecimento		
14. Data:		
15. <i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
16 Assinatura de Verificação do fiscal do Serviço de Inspeção: () Efetivas () Não Efetivas Novo RNC nº: _____		Data:

Elaborado por:

Itacir Zinn Mostardeiro

Médico Veterinário CRMV/PR nº4111

Homologado por:

Mike Emiliano Santos

Secretário de Agricultura



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Revisão 00

Emissão: 05/2024

Data Revisão: 00

Página: 30/30

ANEXO 4 - MODELO DE DOCUMENTO DE PLANO DE AÇÃO

Item	Medida Corretiva imediata	Medida corretiva proposta	Prazo da correção	Medida preventiva proposta	Data e resultado da verificação	Assinatura do Fiscal SIM/POA

Assinatura representante da empresa	Assinatura Fiscal SIM/SIPOA
-------------------------------------	-----------------------------

Elaborado por: Itacir Zinn Mostardeiro Médico Veterinário CRMV/PR nº4111	Homologado por: Mike Emiliano Santos Secretário de Agricultura
--	--